



**Câmara Municipal de Fortaleza  
Coordenadoria das Comissões Técnicas**

---

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA DÁ  
A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N. 0316/2018.**

*Institui e inclui no calendário oficial de datas e eventos do Município de Fortaleza o Dia Municipal de Conscientização Sobre o Descarte do Lixo, na forma que indica.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:**

**Art. 1º** Fica instituído e incluído no calendário oficial de datas e eventos do Município de Fortaleza o Dia Municipal de Conscientização Sobre o Descarte do Lixo, a ser comemorado no dia 4 de junho de cada ano, no âmbito do Município.

**Art. 2º** As comemorações alusivas ao Dia Municipal de Conscientização Sobre o Descarte do Lixo têm como objetivo:

I — promover debates a respeito do assunto, entre o Poder Público e a população;

II — conscientizar sobre a forma correta de descarte do lixo e as causas do descarte irresponsável;

III — realizar palestras, fóruns, seminários, e entretenimentos em geral sobre resíduos sólidos e ações coletivas de limpeza em espaços públicos do município;

IV — criar meios para auxiliar a população na redução e na reciclagem do lixo;

V — organizar, juntamente com as pessoas, mutirões de limpeza em espaços públicos de uso comum para a população;



**Câmara Municipal de Fortaleza**  
**Coordenadoria das Comissões Técnicas**

---

VI — promover, de forma educacional, a importância da reciclagem.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COORDENADORIA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
FORTALEZA, EM 04 DE março DE 2020

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

(JORGES PINHEIRO)

CG

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Presidente